



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 244/2002 de 30 de outubro de 2002.

INTERESSADO: Vereador VOLNEI TESSER

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 052/2002 de 17 de outubro de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
244/2002
PROTOCOLO

O Vereador VOLNEI TESSER abaixo subscrito, na qualidade de Vice-Líder da bancada do Partido Progressista Brasileiro / PPB, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais colegas Vereadores, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que o mesmo seja apreciado e deliberado pelo Plenário.

Nestes termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dois.


Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Líder do PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 052 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

**INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Dentro do planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a instituir a “Semana Municipal de Promoção a Saúde Bucal”, no Município de Bento Gonçalves, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião–Dentista.

Art. 2º – A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir doenças bucais da comunidade local, e será definida pelo Conselho Municipal da Saúde em conjunto com órgãos públicos e entidades representativas da classe odontológica.

Art. 3º – Para o fiel cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das atividades.

Art 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezesete dias do mês de outubro de dois mil e dois.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A preservação da saúde bucal é uma das principais metas das ações desenvolvidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Embora o Brasil venha reduzindo, nas últimas décadas, o índice de Dentes Cariados, Perdidos e Obturados – CPOD – de sua população, segundo dados da área Técnica de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, a situação ainda é preocupante no tocante as doenças que afetam a cavidade bucal, atingindo uma parcela significativa da sociedade brasileira.

Existem diversas enfermidades que atingem a cavidade oral, como doenças periodontais, má oclusão, neoplasias (maligna ou benigna), lesões da mucosa, displasias e lesões de natureza infecciosa e inflamatória. A não identificação desses males, assim como a falta de prevenção e do tratamento em tempo hábil podem comprometer órgãos vitais e a saúde geral do corpo humano.

Apesar do País contar com cerca de 147 mil cirurgiões–dentistas inscritos nos Conselhos Regionais de Odontologia, persistem índices elevados de doenças bucais em muitos grupos populacionais e uma má distribuição dos profissionais pelo território brasileiro, sendo que a grande maioria está localizada nas áreas urbanas, especialmente nas grandes cidades e capitais do Sudoeste e Sul.

O projeto de lei que ora apresentamos visa organizar atividades de conscientização da população quanto aos cuidados com a saúde bucal através de ações educativas, seminários, debates e campanhas que visem identificar e prevenir as doenças na população local e serão definidas pelo Conselho Municipal da Saúde em conjunto com órgãos públicos e entidades representativas da classe odontológica.

A escolha da última semana de outubro se dá por coincidir com a data principal dos Cirurgiões–Dentistas Brasileiros, o dia 25 de outubro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 198

Processo 244/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 052, de 17 de outubro de 2002 que Institui a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Segundo a exposição de motivos do autor do Projeto, o mesmo visa *organizar atividades de conscientização da população quanto aos cuidados com a saúde bucal através de ações educativas, seminários, debates e campanhas que visem identificar e prevenir as doenças na população local.*

Todavia a ementa do Projeto não encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 1º, pois a ementa institui enquanto o artigo primeiro autoriza, devendo assim ser adequada a ementa.

Ademais, o artigo 5º fere os dispositivos para formulação de leis, pois não especifica quais as disposições em contrário ficam revogadas.

Assim, o presente Projeto deve observar as ressalvas acima citadas para que posteriormente seja encaminhado para tramitação e votação pelo Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 244/2002

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO
DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador

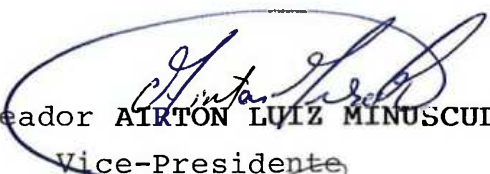
Parecer COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Os Vereadores abaixo-firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Saúde e Defesa do Meio Ambiente, após procederem análise ao Processo nº 244/2002, que **INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal visa orientar e prevenir doenças bucais através de várias atividades, a serem realizadas na última semana do mês de outubro de cada ano, razão porque esta Comissão não encontra impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

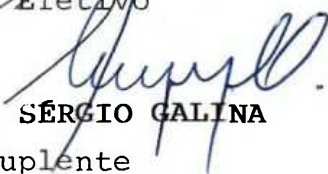
Sala das Sessões, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dois.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente


Vereador **MARCUS SARTOR**

Membro Efetivo


Vereador **SÉRGIO GALINA**

1º Suplente

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unânime*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 12/11/2002
DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Assinatura

Recb. em

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Ao Excelentíssimo Senhor
CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 12/11/2002

Assinatura

SOLICITA RETIRA DO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, (PROCESSO 244/2002), QUE INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador VOLNEI TESSER, abaixo firmado, na qualidade de Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB e autor do Projeto de Lei *em questão*, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência obedecidos os trâmites regimentais, REQUERER a retirada da matéria acima mencionada da pauta da Ordem do Dia.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Excelência submeta ao Plenário a retirada para que possamos em nova data, reapresentar o Projeto que trata do assunto.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos 12 de novembro de 2002.

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Líder do PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADOR DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO N.º 541
DE 19.11.02
AS 11:25 HORAS.
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unânime*
DE UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 19/11/2002
DATA
Vereador *p. Elisabeth* Presidente

**SOLICITA ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI
Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002 (PROCESSO Nº
244), QUE INSTITUI A SEMANA DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador VOLNEI TESSER, na qualidade de Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB e autor do Projeto, abaixo firmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência obedecidos os trâmites regimentais, REQUERER o arquivamento do Projeto que Institui a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências, visando seu aperfeiçoamento, para que o mesmo retorne a esta Casa para ser apreciado e deliberado no período legislativo de 2002.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Excelência determine a Secretaria Geral da Câmara, que proceda o arquivamento.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2002.

Volnei Tesser
Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Líder do PPB